

A MÚSICA, MATRIZ PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

Rose Mary Plácido dos Santos Ferreira ¹

Resumo: A música é uma das formas mais verdadeiras de expressão humana, tem o poder de transformação na vida das pessoas na medida em que é utilizada como instrumento de difusão de ideias, manifestação política e cultural. Tais características conferem à música um caráter de instrumento educador, podendo se tornar um recurso eficaz na educação formal. Sabemos que a educação é o caminho para qualquer mudança social que se deseje realizar dentro de um processo democrático. A educação em Direitos Humanos permite sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância do respeito ao ser humano. Com base no entendimento de que a música permeia várias áreas do conhecimento, o presente trabalho tem como propósito apresentar algumas sugestões de utilização da música para a Educação em Direitos Humanos na perspectiva interdisciplinar.

Palavras-chave: Música. Educação. Direitos Humanos. Interdisciplinaridade.

Não temos em nossas mãos as soluções para todos os problemas do mundo, mas diante de todos os problemas do mundo temos as nossas mãos (Friedrich Von Schiller).

INTRODUÇÃO

A música, entendida aqui como um instrumento interdisciplinar por retratar nas composições das letras assuntos ligados as diversas áreas do conhecimento, tem o poder promover a paz e a prática de valores em sala de aula, e no seu entorno, levando-se em consideração fenômenos importantes constitutivos dos direitos da pessoa humana, tais como: dignidade, respeito, liberdade, tolerância, igualdade, humanização, solidariedade, etc.

O presente estudo foi elaborado tendo como principal objetivo a apreciação significativa das letras de algumas músicas como eixo norteador para a educação em Direitos Humanos integrada às diversas áreas do conhecimento. O objetivo é contribuir com o fortalecimento de uma metodologia de ensino que promove a prática interdisciplinar na Educação em Direitos Humanos. Assim, pretende-se abordar questões relacionadas aos direitos humanos a partir de temas presentes nas letras de músicas como metodologia para a conscientização e construção do saber na perspectiva interdisciplinar.

¹ Licenciatura Plena em Letras pela UCSAL. Especialização em Docência do Ensino Superior pela Faculdade da Cidade do Salvador. Email: beyplacido@yahoo.com.br

O trabalho foi organizado em duas seções: “Educação em Direitos Humanos”, que explicita a base científica que norteou a pesquisa, voltada para o ensino da disciplina. Em seguida, “Algumas sugestões de utilização da música para a Educação em Direitos Humanos na perspectiva interdisciplinar”. Com a intenção de se trabalhar disciplinas como Filosofia, Língua Portuguesa, História e Geografia integradas à Educação em Direitos Humanos, o estudo foi realizado a partir de três músicas com seus respectivos temas: “Marvin”, da banda Titãs, e “a exploração do trabalho infantil”; “Tempestade”, de Zélia Dukan, e “o direito à moradia digna”; e “Sampa”, de Caetano Veloso, e “o direito a manifestação da cultura”.

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Segundo Tavares ² (2009, p. 487), a educação em Direitos Humanos é, na atualidade, uma das ferramentas mais importantes, visando combater as violações de direitos considerados inalienáveis, buscando humanizar os indivíduos, educando na tolerância, na valorização da dignidade e nos princípios democráticos.

No campo da educação formal, o primeiro passo é passar pelo aprendizado de conteúdos específicos de Direitos Humanos, mas é preciso estar atento às metodologias e as possibilidades de que ela possa permear os conteúdos de todas as disciplinas, dentro de uma visão interdisciplinar. “Esta metodologia deve incluir uma prática pedagógica que possibilite a percepção da realidade, sua análise e uma postura crítica frente a ela, incluindo duas dimensões essenciais: a emancipadora e a transformadora. Através delas, é possível sensibilizar, indignar-se, atuar e comprometer-se” (TAVARES).

ALGUMAS SUGESTÕES DE UTILIZAÇÃO DA MÚSICA PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

“Marvin”: Exploração do Trabalho Infantil

Segundo Ressel (2015), a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou, em 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que foi adotada como lei em quase todas as nações filiadas à ONU, e define, em seu artigo 9, que: “a criança deve ser protegida

² Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania da UFPE.

contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Não será objeto de nenhum tipo de tráfico, bem como, não se deverá permitir que a criança trabalhe antes de uma idade mínima adequada; em caso algum será permitido que a criança se dedique, ou a ela se imponha, qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar sua saúde ou sua educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral.”

Contudo, o trabalho precoce, na grande maioria das vezes, é decorrente da pobreza e da desigualdade das famílias que acabam incluindo de forma cruel crianças e adolescentes no mundo do trabalho como uma estratégia de sobrevivência. Muitas vezes, a exploração do trabalho infantil ocorre por prática dos pais, que passaram por essa experiência e reproduzem com os filhos, constituindo assim uma prática cultural.

O estudo feito a partir da música “Marvin”³, da banda Titãs, é uma abordagem acerca da exploração do trabalho infantil por familiares, na zona rural.

A letra da música é o relato da saga de um adolescente que conta como passou sua vida e infância após a morte de seu pai, trabalhador da zona rural. É, portanto, um produto cultural e histórico-geográfico, tem um teor crítico-social significativo no que diz respeito aos personagens: classe social, etnia, grau de instrução, problemas sociais por eles vividos, por isso pode ser utilizada como didática para o ensino dos conteúdos de Geografia, História, Filosofia e Direitos Humanos, além da possibilidade de se trabalhar o texto na perspectiva da Língua portuguesa e Literatura.

O personagem Marvin, órfão de pai e mãe, narra a história de sua família antes assim composta: o pai e a mãe, ele, que é filho mais velho, e os irmãos.

A narração se dá a partir das memórias do personagem, que são marcadas por sentimentos de amor, admiração e respeito pelos pais, mas também por solidão e frustrações, pois se trata de uma família que, imersa num ciclo de pobreza, submeteram o filho ainda criança ao trabalho nos campos, o que acabou por prejudicar o desenvolvimento pessoal do mesmo. Porém, ele nos conta, do seu ponto de vista, os verdadeiros motivos do pai.

Meu pai não tinha educação,
Ainda me lembro era um grande coração
Ganhava a vida com muito suor

³ Versão da canção em inglês “Patches”; gravada pela banda Titãs em 1984, ano da morte do cantor negro norte-americano Marvin Gaye, assassinado com um tiro por seu próprio pai. Anexo 1.

Link da música: <https://www.youtube.com/watch?v=ekfbEP-VIb4>

Em inglês, "Patches", de Clarence Carter: <https://www.youtube.com/watch?v=-84fn58GTV0>

E mesmo assim não podia ser pior
Pouco dinheiro pra poder pagar
Todas as contas e despesas do lar

Com isso, entendemos que apesar de estar determinado no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 como “*dever da família*”, além do Estado e sociedade, “*assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação*”, e apesar de ter sido o pai de Marvin “*um grande coração*” e um trabalhador que “*ganhava a vida com muito suor*”, a condição de pobreza extrema da família e a invisibilidade do Estado foram determinantes para a prática de exploração do trabalho infantil. “*Marvin, eu fiz o meu melhor*”, diz o pai.

Por outro lado, muitos autores que estudaram as sociedades camponesas no Brasil concluíram que as gerações mais velhas atribuíam ao trabalho das crianças um significado primordial em sua socialização, uma vez que elas se preparavam para tornarem-se os futuros agricultores ou donas de casa, assim como seus pais. Dessa forma, o trabalho infantil passava a ser uma prática familiar visando à construção do *herdeiro*”⁴.

Meu pai disse: "Boa sorte"
Com a mão no meu ombro
Em seu leito de morte
Ele disse:
"Marvin, agora é só você
E não vai adiantar
Chorar vai me fazer sofrer”

Com a morte do pai, Marvin, além do sofrimento com a dor da perda, convive também com a falta de condições de vida, e acaba assumindo, agora sozinho, a responsabilidade e o trabalho de adulto para prover o sustento da família e o próprio.

E aos 13 anos de idade
Eu sentia todo o peso do mundo em minhas costas
Eu queria jogar⁵, mas perdi a aposta
E trabalhava feito um burro nos campos.

⁴ OLIVEIRA, L.F.;S. SILVA, <http://www.scielo.br/scielo> Rev. Econ. Sociol. Rural vol.50 no.4 Brasília Oct./Dec. 2012

⁵ Vídeo Game: “*Marvin, o Marciano*” http://www.pandajogosgratis.com/pt/jogar/Marvin_o_Marciano.html
Desenho animado: “*Marvin, o Marciano*”, da série Looney Tunes, (em português significa “*Músicas Loucas*”).
variação do nome Sinfonias Ingênuas, título da série concorrente de Walt Disney, de *Desenhos baseados em músicas*: https://www.youtube.com/watch?v=3W_bIe_PJUg Anexo 2.
Marvin difere dos outros marcianos por ter um rosto negro, e o seu capacete é uma vassoura. Anexo 3.

Historicamente, essa é a realidade do Brasil, pois com a abolição da escravatura, as crianças filhas de ex-escravos ficaram ao relento junto com seus pais e a sociedade começou a incentivar o trabalho precoce dessas. Fato histórico que acaba por fundamentar o pensamento do professor e filósofo Bachelard (1968) quando diz que “não há verdades primeiras, somente erros primeiros”.

Temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. Em decorrência disso, os afrodescendentes foram prejudicados, pois herdaram situações desvantajosas.

Parafraçando o filósofo Walter Benjamin⁶, a banda Titãs ao cantar a música “Marvin” ecoa vozes que emudeceram ao longo dos anos. No dizer de D’Amaral (1992, p.103), os que falaram e não puderam ser ouvidos, afinal na *nossa boca* (leia-se Titãs), podem recuperar a voz.

Os negros, após a abolição da escravatura, incentivavam os seus filhos para o trabalho no intuito de que aprendessem desde cedo um ofício e escapassem da marginalidade, o que nem sempre acontecia, nem acontece.

Só via carne se roubasse um frango
E toda noite minha mãe orava.
Deus! Era em nome da fome que eu roubava!

Ao falar com Deus, Marvin expressa um olhar de estranheza sobre a atitude de sua mãe que “toda noite orava” rogando perdão por terem comido um frango roubado na refeição. Fica nas entrelinhas que Marvin não concorda com a ideia de que Deus, sendo bom e justo, considere pecado o ato de roubar “em nome fome”.

É fácil perceber que apesar das condições em que vive o adolescente, apesar da prática de pequenos furtos, valores como responsabilidade, respeito, amor à família e princípios religiosos foram transmitidos pelos pais. Vejamos então:

Marvin arquiteta dois planos após a morte do pai, o primeiro seria estudar, “*três dias depois de morrer, meu pai, eu queria saber, mas não botava nem o pé na escola*”, o que nos leva a concluir que ele responsabilizava o pai pelo seu afastamento da escola. Porém, com a ausência do pai, Marvin passa a trabalhar mais, reduzindo a possibilidade de frequentar a

⁶ “Não existem nas vozes que escutamos ecos de vozes que emudeceram”? (Walter Benjamin).
<http://www.jornalolince.com.br/2011/dez/pages/drops-benjamin.php>

escola. Incomodado com a situação, pensa em fugir, mas foi impedido pelos fortes laços familiares e pelo senso de responsabilidade herdado dos ensinamentos do pai.

*Às vezes penso que não vai dar pé
Eu queria fugir, mas onde eu estiver
Eu sei muito bem o que ele quis dizer
Meu pai, eu me lembro
Não me deixa esquecer
Ele disse: "Marvin, a vida é pra valer
Eu fiz o meu melhor
E o seu destino eu sei de cor".*

O “destino” do filho acaba sendo mediado pelo “destino” do pai, fato que representa a realidade de muitas famílias que vivem na zona rural. Seguidamente, gerações são submetidas a um processo permanente de exclusão, e Marvin tem conhecimento de que seu pai também não tivera a oportunidade de estudar, - *“meu pai não tinha educação”*-, e certamente pelos mesmos motivos, mas *“era um grande coração”*.

Visto sob o prisma cultural, o caso nos remete a um questionamento do filósofo Walter Benjamin: “não somos tocados por um sopro de ar que foi respirado antes”? ⁷ *“Meu pai cuidava de toda a família sem perceber seguiu a mesma trilha”*.

Portanto, para que se possa promover um debate acerca das verdadeiras causas da exploração do trabalho infantil, e assim buscar uma necessária e urgente solução, é preciso que seja levado em consideração o depoimento de ambas as partes. Assim sendo, vejamos o que caracteriza o trabalho infantil de acordo com a socióloga e membro do Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil ao qual Marvin foi submetido “pela família”:

“É aquele que rouba a infância da criança, que a priva de seu pleno desenvolvimento, que lhe dá responsabilidade substituindo o adulto, que a impede de brincar e frequentar normalmente a escola faz com que ela pule fases importantes da vida, algo que com certeza trará danos irreparáveis à pessoa humana e virá à tona em algum momento da vida adulta” (VIOTTO).

*Mas Deus quis vê-lo no chão
Com as mãos levantadas pro céu
Implorando perdão
Chorei, meu pai disse: “boa sorte” ⁸
Ele disse: “Marvin, a vida é pra valer
Eu fiz o meu melhor (TITÁS)*

⁷ BENJAMIN, Walter. <http://www.jornalonline.com.br/2011/dez/pages/drops-benjamin.php>

⁸ Samba da Benção, de Vinicius de Moraes. “a vida é pra valer, a vida é pra levar”

O relato de Marvin mostra que uma lei de proibição não é suficiente para erradicar o trabalho infantil. Faz-se necessário considerar também os elementos sociais, culturais, históricos, etc., pois cada sociedade, a partir de um contexto social, histórico e econômico, estabelece parâmetros para o reconhecimento da condição infantil.

Sabemos que diversas razões levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce, sendo a pobreza a mais perceptível, e como consequência temos a evasão escolar.

A música “Marvin” nos mostra, com muita propriedade, que a criança encontra-se em uma condição especial, quando comparada aos adultos, necessitando de cuidados e assistência especiais. Entretanto, se do ponto de vista jurídico a realidade mudou, a desigualdade social e a invisibilidade por parte do próprio Estado continuam perpetuando a exploração do trabalho infantil, -“*dez anos passaram, cresceram meus irmãos e os anjos levaram minha mãe pelas mãos*”.

Dentro dos conteúdos de Geografia o tema a ser discutido é o fator climático, - “*e então um dia uma forte chuva veio e acabou com o trabalho de um ano inteiro*”-, que surge como agravante no caso do produtor familiar, pois a intensidade de chuva resulta no aumento da erosão, na perda de fertilizantes e em inundações de áreas produtivas, como em áreas ribeirinhas, ocupadas, principalmente, por pequenos produtores. .

Os problemas causados pelas condições climáticas acabam causando transtornos emocionais, como medo e insegurança, e até dificuldades na manutenção da própria vida, “*só via carne se roubasse um frango*”, no caso do produtor familiar, os fatores naturais acabam afetando a única fonte de alimento de toda família.

Para o ensino da Língua Portuguesa integrada à literatura, a música “Marvin” apresenta potencialidades por ser uma narrativa em versos, apresentar (Zoomorfização), que consiste na animalização do homem, -“*e trabalhava feito burro nos campos*”-, figura de linguagem característica do romance de Graciliano Ramos, ‘*Vidas Secas*’⁹, narrado em prosa, que focou o regionalismo e os problemas do trabalhador rural, ressaltou a miséria e a ignorância. Portanto, identificamos na intertextualidade a possibilidade de utilização da música como recurso didático para o ensino de Língua Portuguesa e Literatura.

⁹ “Rodeou o chiqueiro, mexeu-se como um urubu” (p.38) Animalização dos meninos. “Vidas Secas”. SANTOS, V. <https://getiunasp.files.wordpress.com/2013/12/a-zoomorfizac3a7c3a30-na-obra-vidas-secas>.

No campo literário, temos ainda como objeto de estudo: *a digressão*, que é o tempo cronológico distorcido em função das vivências subjetivas do personagem. Este inicia o seu relato falando do passado, “*meu pai não tinha educação, ainda me lembro era um grande coração*”, mas em determinado momento aparece inserido no tempo e no espaço de sua história, ainda criança, pensando na possibilidade de fugir: “*às vezes penso que não vai dar pé, eu queria fugir, mas onde eu estiver eu sei muito bem o que ele quis dizer*”.

O compositor utiliza-se de um recurso estilístico, o monólogo interior, e viabiliza a tomada de consciência do personagem dentro de um processo de resignificação da existência em que esta inserido, e o tempo na narrativa acaba nos dando informações sobre a decisão tomada por Marvin de permanecer ao lado da mãe e dos irmãos, “*dez anos passaram, cresceram meus irmãos e os anjos levaram minha mãe pelas mãos*”.

“Tempestade”: Direito à moradia digna

Segundo Marinho (2007, p.3), a moradia consiste em pressuposto para a dignidade da pessoa humana que representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e está estatuída no art. 1º, inciso III. Nesse contexto, acreditamos que a dignidade da pessoa humana como comando constitucional será observado quando os componentes de uma moradia adequada forem reconhecidos pelo Poder Público e pelos agentes privados, responsáveis pela execução de programas e projetos de habitação e interesse social, como elementos necessários à satisfação do direito à moradia.

Brito (2013, p.3), em seu artigo “O ontem eterno”, resume as causas históricas que favoreceram no surgimento de moradias precárias no Brasil, quando os negros declarados livres descobriram-se sem moradia, trabalho, meios de sobrevivência e conseqüentemente sem dignidade (Moura, 1989). Grande parte da população sobreviveu e sobrevive até hoje nos morros e encostas. E essa exclusão se faz presente ainda na atualidade, refletindo em todas as esferas sociais, inclusive com o aumento do número de pessoas em situação de rua.

Na música “Tempestade”, Zélia Dukan retoma a discussão acerca do assunto ao analisar o meio ambiente urbano sem perder de vista a forma como a sociedade se organiza em sua dimensão econômica, social, política e ideológica e as contradições sociais.

Com foco na cidade do Rio de Janeiro, a autora observa condições de moradia desiguais existentes na cidade e a falta de infraestrutura que tornam as formas de habitação da população pobre um risco de morte com a ocorrência de chuvas e enchentes, em especial, para

aqueles que estão em situação de rua “*e agora flutua nos rios da rua*”. Dessa forma, Zélia Dukan acaba trazendo à tona o estado de vulnerabilidade ambiental ante os desastres ecológicos como fator de violação de direitos humanos, um dos grandes temas do Direito Ambiental¹⁰.

Penso no homem que *dorme nas ruas do Rio*
E agora *flutua nos rios da rua*
E os barracos na beira do abismo
Deslizam no cinismo da Vieira Souto

Segundo Cavedon e Vieira (2012, p.118), a exposição a riscos e efeitos dos desastres ecológicos pode ser entendida como uma situação de violação de direitos humanos. Também nesse aspecto a vulnerabilidade ambiental contribui para uma maior exposição à violação de direitos humanos, especialmente o direito à vida.

Soares (2004, p. 1), em seu artigo “Violência, crime e jovens empobrecidos”, argumenta que em relação ao atual contexto brasileiro percebe-se que não há apenas a violência, mas as violências, onde uma conecta-se com outra formando um complexo de hostilidades sociais. Para ele, existe uma linha tênue entre crime e violência: “todo crime é uma violência, mas nem toda violência é um crime”.

Portanto, no caso do “homem que dorme na rua do Rio e flutua nos rios da rua”, a violência surge como uma agressão, um constrangimento físico e moral, um produto da desigualdade social que também pode ser entendida como a situação de miserabilidade que vivem alguns seres humanos. A desigualdade, a exclusão, a má qualidade de vida, além de condicionantes geradores podem ser considerados como a própria violência.

É sobre esse tipo de violência que trata a música “Tempestade”. O portador de exclusão social, “o homem que dorme nas ruas do Rio” é passivo de violência física e emocional.

Por dentro dos túneis
No fundo do poço
Ninguém fica imune
Crescendo no esgoto

Zélia Dukan, através de sua arte, põe essa realidade em evidência para concluir que o indivíduo por não ter acesso a uma condição digna de vida: moradia, saúde, direitos

¹⁰ O Direito Ambiental abrange o meio ambiente natural, artificial, cultural e meio ambiente do trabalho. Sendo que todos esses aspectos encontram-se tutelados mediata ou imediatamente pelo art. 225 da Constituição Federal. CASTRO, T. R. www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link...artigos_leitura&artigo_id

atendidos, acaba levado a um estado de negação permanente, “*no fundo do poço*”, o que se configura como estimulante “*ninguém fica imune*” ao cometimento de atos violentos, estes sim, reconhecidos legalmente como crimes.

Do ponto de vista da Língua Portuguesa, temos a possibilidade de se trabalhar a Estilística léxica, conotação e denotação; função da linguagem; figuras de linguagem; ambiguidade; verbos impessoais, etc.

*A tempestade me assusta como tua ausência
Você, raio humano despencou na minha cabeça
E desde então, grita esse trovão no meu peito
A chuva lá fora chove de fato
Enquanto a sua ausência inunda o meu quarto
E transborda na cama*

Com o uso de metonímia, (figura de linguagem que consiste no emprego de um termo por outro, dada a relação de semelhança ou a possibilidade de associação entre eles), “e os barracos na beira do abismo deslizam no *cinismo da Vieira Souto*¹¹”, a Avenida pela classe social, a autora torna mais expressiva a mensagem para fazer crítica à negligência do poder público em garantir a esses cidadãos que moram “*nos barracos na beira do abismo*” e “*nas ruas do Rio*” condições mínimas de moradia por falta de políticas públicas eficientes, sabendo-se que esses são fenômenos gerados pela desigualdade social, historicamente construída, e tem relação com a falta de oportunidade na Educação e, conseqüentemente, baixos salários, altos índices de desemprego, rebaixamento salarial, uso de drogas, etc.

“Sampa”: Direito à Manifestação da Cultura

Segundo Abreu (2010), a Constituição brasileira, ao defender o patrimônio cultural e as manifestações das culturas populares (art.215, parágrafo 1º), indígenas e afro-brasileiras e outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, garante os direitos culturais como direitos inerentes à pessoa humana. Defender a cultura significa defender a si próprio, sua família, seu grupo social, sua comunidade; daí sua articulação com os direitos fundamentais.

¹¹ Avenida que fica em frente à praia de Ipanema, no bairro de Ipanema. A maioria dos edifícios é residencial. É conhecida por ter um alto custo por metro quadrado.

A música “Sampa” é o registro feito por Caetano Veloso do que vê ao vislumbrar a cidade de São Paulo. Ele percebe nas formas urbanas e meios físicos, situações limites que são impostas por um modelo de ocupação desigual do espaço: “Na deselegância discreta de suas meninas”¹².

As Avenidas Ipiranga e São João, no entendimento de Caetano, são o avesso visual, cultural e social das outras partes da cidade de São Paulo, as vilas e favelas.

Caetano problematiza aspectos da história e realidade brasileira, pois percebe que esse modelo de ocupação desigual do espaço da cidade de São Paulo acaba por delimitar o espaço - “Áfricas utópicas”- para um tipo de arte que preserva elementos estéticos e temáticos oriundos da África, que se deram principalmente na dimensão religiosa.

A divisão da cidade acaba criando redutos de negros e pobres em geral, que passaram a se concentrar nas vilas e favelas, “*túmulo do samba, mas possível um novo quilombo de Zumbi*”.

É possível exemplificar o discurso de Caetano Veloso com a música “A voz do morro” do cantor e compositor carioca Zé Kéti. Este apresenta o samba como a voz do morro, uma cultura que sofre preconceitos historicamente construídos e que através da letra é valorizada e transformada em um condutor de alegria do Rio de Janeiro para o resto do país.

Eu sou o samba
A voz do morro sou eu mesmo sim senhor
Quero mostrar ao mundo que tenho valor
Eu sou o rei dos terreiros
Sou natural daqui do Rio de Janeiro
Sou eu quem levo a alegria para milhões
De corações brasileiros

Se a arte brasileira negligencia esses artistas, logicamente a situação pressupõe uma nova luta para os mesmos, no dizer de Caetano, “um novo quilombo de Zumbi”, que surge tão bem retratado nos textos do poeta José Carlos Limeira:

Quilombos, meus sonhos
Sofro de uma insônia eterna de viver vocês
Vivo da certeza de renascê-los amanhã
Por menos que conte a história
Não te esqueço, *meu povo*

¹² Sobre o gênero das palavras, “o feminino é, em português, como uma particularização mórfico-semântica do masculino, uma forma marcada pela adjunção da desinência /a”. DEUS, D. S.
<http://www.filologia.org.br/revista/38sup/04.html>

Se Palmares não vive mais
Faremos Palmares de novo

Segundo Silva (2009, p. 2), a poética limeiriana reconstrói perfis identitários, dando voz ao outro. E esse “outro” são todos aqueles que estiveram fora da história oficial, silenciados pelo conceito etnocêntrico de verdade. Para tanto, o poeta privilegia três aspectos em seu discurso poético: os quilombos, a religião afro-brasileira e as mulheres negras.

Com o estudo intertextualizado da música com a literatura, representada na poesia de Limeira, temos que a letra da música “Sampa”, além das possibilidades do ponto de vista da Língua Portuguesa, apresenta-se como instrumento de mediação para que se possa trabalhar a representatividade da cultura para o Direito como a representação do conjunto de manifestações sociais, nos seus modos de ser e fazer, que marca a identidade cultural, sendo a expressão enquanto característica de um povo, sua história, ou lugar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As violações aos direitos fundamentais da pessoa humana ainda marcam a realidade neste milênio, por isso a Educação em Direitos Humanos assume papel de vital importância no sentido de promover um ambiente favorável no universo acadêmico e no seu entorno para a valorização da pessoa humana. Com base no trabalho apresentado, podemos afirmar que, além de permitir a afirmação dos direitos, a música como recurso pedagógico pode contribuir na preparação de cidadãos e cidadãs conscientes do seu papel social na luta contra as desigualdades e injustiças, estimulando a sua humanidade, contribuindo no processo de assimilação do conhecimento e favorecendo a prática da interdisciplinaridade na Educação em Direitos Humanos. Assim sendo, é possível, com a utilização da música, ensinar que dentro do universo de cada pessoa, de cada grupo, reside as suas necessidades e os seus direitos de que sejam atendidas, seja do ponto de vista físico, moral ou social. Da mesma forma, a música nos permite entrar em contato com diferentes culturas e contextos históricos podendo contribuir com a Educação em Direitos Humanos no sentido de fazer compreender que os grupos sociais têm sua cultura própria, que é resultado de condições naturais e sociais.

REFERÊNCIAS

ABREU, Sérgio. Os descaminhos da tolerância. O afro-brasileiro e o Princípio da igualdade e da isonomia no direito constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 1999. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/> Acesso>20/06/2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_01. Acesso:20/06/2015.

BRITO, Ângela Ernestina. “O ontem eterno”? Moradia e Desigualdade Sócio-Racial no Brasil, Desafio para o Serviço Social. Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Disponível em: www.cress-mg.org.br/Acesso >14/03/2015.

CAVEDON, Fernanda de Salles. VIEIRA, Ricardo Stanziola. Conexões entre Desastres Ecológicos, Vulnerabilidade Ambiental e Direitos Humanos: novas perspectivas. Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 13, p. 117-130, junho/2012. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/direitoeconomico>. Acesso>17/06/2015.

MARINHO, Jefferson Luiz Alves. Moradia Digna: um Direito de todos, um dever do Estado, uma realidade de poucos. . Disponível em: www.urca.br/ered2008/ Acesso>12/05/2015.

RESSEL, Sandra. O Estatuto da Criança e do Adolescente na erradicação do trabalho infantil. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/artigos_leitura . Acesso > 23/06/2015.

SILVA, Zoraide Portela. A resistência dos quilombos na poesia de José Carlos Limeira. Literafro -Disponível em: 150.164.100.248/literafro/data1/autores/82/limeiracritica01-2.pdf. Acesso>15/04/2015.

SOARES, Antônio Mateus de Carvalho. Violência, crime e jovens empobrecidos. Artigo Publicado no Livro: Sociabilidade e Violência: Criminalidade o cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador - BA. EDUFBA/Ministério da Justiça – Programa Redução de Danos Sociais. (p. 124-139). Acesso > 24/04/2015. Disponível em: <http://www.contatosociológico.crh.ufba.br/>.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. Educação em Direitos Humanos. Disponível em: www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/.../29_cap_3_artigo_07.pdf Acesso>24/05/2015.

ANEXOS

Figuras 1



(02/04/1939 —01/04/1984)

Figura 2



MARVIN
MARTIANO

Figura 3

Fonte: Wikipédia